



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 333

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 21 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00224 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.93.39.00	309 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		185.000.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>185.000.00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	185.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2133	Assistência a Dependentes Químicos		
3.3.50.41.00	297 Contribuições		36.000.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>36.000.00</i>
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica		
3.3.90.91.00	326 Sentenças Judiciais		20.000.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>20.000.00</i>
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.1.90.04.00	336 Contratação por Tempo Determinado		13.000.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>13.000.00</i>
3.1.90.13.00	338 Obrigações Patronais		13.000.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>13.000.00</i>
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 333

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 21 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00224 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.04.00	345	Contratação por Tempo Determinado	13.000.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	13.000.00
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	50.000.00
3.1.90.13.00	347	Obrigações Patronais	20.000.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	20.000.00
10.301.1012.2074		Manutenção Serviços Odontológicos	
3.1.90.11.00	354	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	20.000.00
TOTAL:		R\$	185.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 333

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 21 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00225 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.03	Controle Interno		
04	Administracao		
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao		
04.125.0401	Administração e Inovação		
04.125.0401.2024	Manut Ativ Controladoria Municipal		
3.3.90.30.00	103 Material de Consumo		529.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>529.00</i>
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.01	Departamento de Contabilidade		
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Gestão dos Encargos Especiais		
28.846.0000.2027	Pagamento de Contribuicoes Devidas		
3.3.90.47.00	183 Obrigações Tributárias e Contributivas		300.00
<i>1.750.000.0000</i>	<i>Recursos da Contrib. Interv. Dom.</i>		<i>300.00</i>
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.94.00	348 Indenizações e Restituições Trabalhistas		135.04
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>135.04</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	964.04

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2093	Manutencao de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00	458 Material de Consumo		300.00
<i>1.750.000.0000</i>	<i>Recursos da Contrib. Interv. Dom.</i>		<i>300.00</i>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 333

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 21 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00225 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0801	Proteção Social Básica	
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e	
3.3.50.43.00	629 Subvenções Sociais	664.04
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	664.04
TOTAL:		R\$ 964.04

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 18 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 333

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 21 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

DISPENSA Nº 60/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

Torna público a empresa vencedora do certame de intenção de recebimento de propostas adicionais:
ROZANA MARQUES CADEIRA, item negociado em R\$ 750,00.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

Torna público o processo de adesão à ata de registro de preços no 328/2024, referente ao pregão eletrônico nº 09/2024, Processo Licitatório firmada com a empresa ASSETEC INFORMÁTICA LTDA que visa a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para implantação e customização de um sistema para gestão pública municipal e integrado à plataforma digital, com inclusão de funcionalidades específicas para o monitoramento de indicadores de saúde. O valor é de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 333

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 21 de outubro de 2024

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo de Nova Era

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.462, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre anulação do Processo de Licitação

Nº 126/2024, Pregão Eletrônico n.o 40/2024, por

determinação do Tribunal de Contas do Estado de

Minas Gerais, nos autos do Processo no 1.156.611.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG, bem como o Art. 71, da Lei n.o 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto no §3o, artigo 171 da Lei no 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula n.o 473 do STF Supremo Tribunal Federal segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o disposto no acórdão TCEMG nº 1.156.611,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 126/2024, Pregão Eletrônico nº 40/2024.

Art. 2º Determino o encaminhamento desse decreto ao Pregoeiro para que providencie comunicação aos licitantes participantes para os devidos fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 21 de outubro de 2024.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito